



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 34/2023

Processo nº 23096.070805/2023-07

EDITAL PRPG Nº 34/2023

Seleção para:					
()	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em reunião ordinária de 19/09/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CH/UFCG)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de **20 de setembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024**, com previsão de divulgação do resultado final preliminar para o dia 19/02/2024. Divulgado o resultado preliminar, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História. Após cumprido o prazo recursal, o Resultado Final será homologado pelo Colegiado do Programa e divulgado no dia 28/02/2024.
- 1.2 O período de matrícula será de 11 até 15 de março de 2024 e o início das aulas está previsto para o dia 18 de março de 2024.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via processo SEI a partir do cadastro de usuário externo do(a) candidato(a).
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a Área de Concentração e as linhas de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: História, Cultura e Sociedade

Linhas de Pesquisa:

- Linha I - História, Cultura e Cidade (Vagas: 15);
 Linha II - História, Cultura e Identidades (Vagas: 12);
 Linha III - História Cultural das Práticas Educativas (Vagas: 07).

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior em História ou áreas afins (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2024.1, de acordo com o calendário do PPGH (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI (<https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no SEI com a seguinte nomenclatura: PRPG-Formulário Inscrição Mestrado PPGH/CH;
 II) Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em História ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de graduação, com previsão de conclusão até o último dia de matrícula previsto no cronograma deste Edital;
 III) Cópia do histórico escolar de curso superior;
 IV) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
 V) Cópia do passaporte para estrangeiros;
 VI) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo V**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
 VII) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 VIII) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; será pontuada a produção dos últimos 4 anos, ou seja, de 2020 a 2023;
 IX) Projeto de pesquisa, com a indicação da linha de pesquisa e de dois possíveis orientadores (de acordo com o modelo do **Anexo VI**).

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição via SEI serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

§ 2º Os(as) candidatos (as) devem organizar a documentação exigida no item 4 deste edital em três arquivos, todos no formato PDF, sendo eles: 1) documentos do item I ao VII; 2) currículo lattes (item VIII) e sua documentação comprobatória; 3) Projeto de Pesquisa (item IX).

§ 3º A indicação de dois possíveis orientadores consiste apenas em uma intenção prévia de orientação, considerando os interesses de pesquisa dos professores. Uma vez aprovado(a), caberá ao Colegiado do PPGH deliberar sobre eventual remanejamento de orientação, de acordo com a disponibilidade de vagas dos(as) docentes e das questões estratégicas do programa.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- I) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
 II) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
 III) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
 IV) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

V) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<https://www.ppgh.ufcg.edu.br/>).

VI) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição. Serão aceitos acréscimos de documentos apenas até o último dia da inscrição.

VII) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicará no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

I) O diploma, certificado provisório ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em História ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.

II) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4 através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado) em História – PPGH/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

III) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

IV) O não recebimento dos arquivos em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59min da data final de inscrições, implicará em seu indeferimento.

V) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGH não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

I) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

II) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

III) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

IV) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

V) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3 Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

II) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

III) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

O processo de seleção será cumulativamente eliminatório e classificatório, constando das seguintes etapas:

I – prova escrita (presencial) sobre conteúdo relacionado à área de concentração e às linhas de pesquisa do Curso (ver indicações bibliográficas no **Anexo IV**) – eliminatória;

II – Entrevista (remota) sobre o Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) – eliminatória;

III – análise do Curriculum Lattes do(a) candidato (a) – classificatória.

5.1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

I) Na prova escrita constará uma questão geral (para todos os inscritos), relacionada à Área de Concentração, História, Cultura e Sociedade e uma específica, podendo ser escolhida entre duas questões optativas e relacionadas com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a).

Obs.: Os textos sugeridos neste Edital serão disponibilizados em arquivos PDF no seguinte link do Google Drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1SoA99nm5bJTKYGi3l-WJsdNGBs3WL6i?usp=sharing>

II) A prova escrita acontecerá no dia **21/11/2023, às 8:00**, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada nas salas 101, 102 e 202, no bloco do Centro de Humanidades, UFCG, campus de Campina Grande. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.

III) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, a temática de seu projeto de pesquisa, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

IV) A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica fabricada em material transparente das cores preta ou azul.

V) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

a) domínio dos conteúdos bibliográficos gerais (área de concentração) e específicos por Linha de Pesquisa.

b) argumentação dissertativa coerente e clara.

c) qualidade da linguagem (gramática e domínio de ensaio acadêmico).

VI) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte).

5.2. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, após o resultado da prova escrita divulgado no site do PPGH (<https://www.ppgh.ufcg.edu.br/>).

- I) A entrevista será realizada de forma remota (virtual), sendo obrigatório a abertura da câmera e do microfone.
- II) A entrevista será conduzida pela comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGH.
- III) A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem alfabética.
- IV) A nota da entrevista será a análise, a apresentação e a arguição do projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista: domínio do tema, relação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e exequibilidade do projeto.
- V) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será exclusivamente CLASSIFICATÓRIA e feita de acordo com a tabela constante no **Anexo I**. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita e da entrevista, de acordo com os pesos abaixo.

Prova escrita = 5,0 (Eliminatório)

Entrevista e/ou Defesa do Projeto= 5,0 (Eliminatório)

5.4.1. Por ser classificatória, a análise curricular será considerada exclusivamente para a definição da ordem de classificação dos candidatos(as).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (**Anexo II**). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita;
- 2) Nota mais alta na Entrevista;
- 3) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes;
- 4) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- I) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- II) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via processo SEI (<https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) e serão julgados pela comissão de seleção.
- III) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 11 de março a 15 de março, no horário das 8h às 23:59h, via SEI (<https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), mediante o anexo dos documentos abaixo:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido (gerado pelo próprio sistema SEI);
2. Cópias da cédula de identidade e CPF ou CNH;
3. Registro nacional ou passaporte, se estrangeiro;
4. Cópia do diploma de graduação ou de mestrado (caso ainda não possua, terá que anexar certidão de conclusão);
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
6. Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
7. Termo de Compromisso de Orientação de Dissertação (<https://ppgh.ufcg.edu.br/editoria-b/category/3-formularios-ppgh.html>).

I) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de conclusão da graduação, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

II) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

III) O certificado de conclusão da graduação ou do mestrado deverá ser datado e assinado pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação, onde indicará que o candidato finalizou todas as etapas e está aguardando somente a emissão do diploma. Neste caso, aceitaremos em caráter provisório, até a entrega do diploma.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores:

Dr. Joachin de Melo Azevedo S. Neto (Presidente) - Linha 01

Dr. Rodrigo Ceballos - Linha 01

Drª. Juciene Ricarte Cardoso - Linha 02

Dr. Sérgio Murilo Santos de Araújo - Linha 02

Dr. Iranilson Buriti de Oliveira - Linha 03

Drª. Joedna Reis de Meneses - Linha 03

Suplentes:

Dr. Severino Cabral Filho - Linha 01

Drª. Marinalva Vilar de Lima - Linha 02

Dr. Ramsés Nunes e Silva - Linha 03

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração da comissão à Coordenação do PPGH.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá **34 vagas**, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, conforme o **Anexo II**. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGH.

I) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

II) A critério do Colegiado será possível o remanejamento do candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente, ou seja, com o número de candidatos aprovados menor do que o de vagas.

III) Para o remanejamento a que se refere o item II, o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado via SEI, que deliberará, ouvindo a linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Total
Ampla	23
De pessoas negras	7
De pessoas indígenas e quilombolas	2
De pessoas com deficiência	2
Total	34

I) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

II) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

III) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

IV) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da ampla concorrência.

V) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

VI) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

VII) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, devendo cumprir o que está estabelecido no documento de autodeclaração (**Anexo V**).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do PPGH, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGH/CH/UFCG

Rua Aprígio Veloso, 882. Campina Grande – PB, Brasil

Caixa Postal: CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1742

E-mail: ppghufcg@gmail.com

Site: <https://www.ppgh.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 20 de setembro de 2023.

[Assinado eletronicamente]

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
Títulos Acadêmicos	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Curso de Graduação	96	48
Especialização com exigência de aproveitamento e duração 360h	24	12
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa	18	09
Participação em Projetos de Iniciação Científica	10	05
Participação em Programas Acadêmicos (PET, Residência pedagógica, PIBID)	10	05
Participação em Projetos de monitoria	10	05
Da autoria de livros	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Autorias individuais de livros e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	50	25
Co-autorias de livros e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	40	20
Autorias de capítulos de Livro e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	20	10
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos.	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	30	15
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	09	04
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	05	02
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	14	07
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho)	09	04
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	07	03
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	06	03
Atividades Acadêmicas	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Palestras, oficinas e minicursos (presenciais e online) ministrados em eventos	20	10

Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	15	07
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	10	4
Participação em oficinas, minicursos e palestras (presenciais e online)	08	04
Atividades de Extensão	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial	24	12
Atividade profissional como extensionista com duração mínima de 01 ano.	12	06
Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	12	06
Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	08	04
Atividades de Ensino, Pós-Graduação e Profissional	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Monitoria (com bolsa de estudos e/ou voluntária)	15	07
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	30	15
Atividades de Magistério do Ensino Médio	20	10
Atividades de Magistério em Escolas Técnicas e de Aplicação.	20	10
Mestrado concluído	30	15
Atividades de Magistério em Especialização e Residência (Verificar o nº de horas no MEC)	18	8
Atividades de experiência profissional (a ser avaliada pela banca)	15	07
Estágio profissional e/ou docente extracurricular na área de História	10	5
Histórico Escolar (referente ao CRA conforme histórico acadêmico)	Área História	Área Conexa
5,0 a 6,9	5	2
7,0 a 8,0	10	5
8,1 a 10,0	20	10

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2024

Orientador	Linha de pesquisa 01 (15 vagas)	Temas de interesse
Prof. Dr. Gervácio Batista Aranha (1 vaga)	História, Cultura e Cidades	Literatura, Modernidade e Trauma; Trem, Imaginário e Urbanidade; Teorias da História.
Prof. Dr. Rodrigo Ceballos (2 vagas)	História, Cultura e Cidades	História Social, Cultura Política, Cidade e Sociedade; História Colonial e Territorialidades; História América Colonial e Redes Sociais.
Prof. Dr. José Luciano Queiroz Aires (2 vagas)	História, Cultura e Cidades	Marxismo e História; História Política; História da Paraíba.
Prof. Dr. Joachin de Melo Azevedo Neto (1 vaga)	História, Cultura e Cidades	Literatura, Reformas Urbanas e Modernidade; Cultura Impressa e Vida Urbana, Teorias da História
Prof. Dr. Eduardo Roberto Jordão Knack (1 vaga)	História, Cultura e Cidades	Comemorações, Memória, Patrimônio, Imaginário, Ensino de História.
Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima (1 vaga)	História, Cultura e Cidades	História Social da Escravidão e das Relações Raciais; Movimentos Populares no Século XIX; Mem e Patrimônio; Ditadura Militar e Resistência.
Prof. Dr. Severino Cabral Filho (1 vaga)	História, Cultura e Cidades	História do Trabalho; Cidades, Memória e Fotografia; Patrimônio Urbano.
Prof. Drª. Alcilia Afonso de Albuquerque e Melo (2 vagas)	História, Cultura e Cidades	História da Arquitetura; Patrimônio Moderno e Industrial.
Prof. Dr. Xisto Serafim de Santana de Souza Jr (2 vagas)	História, Cultura e Cidades	Desenvolvimento Regional; Produção do Espaço Urbano; Cidade, Cultura e Urbano.
Prof. Drª. Keila Queiroz e Silva (2 vagas)	História, Cultura e Cidades	História das Sensibilidades Urbanas; Cidade e Movimentos Sociais; História Local; Cidade, Mem e Patrimônio Cultural; Gênero e Gerações.
Orientador(a)	Linha de Pesquisa 02 (12 vagas)	Temas de Interesse
Prof. Dr. Antonio Clarindo Barbosa de Souza (2 vagas)	História, Cultura e Identidades	História; História do Brasil; História e Cidades
Prof. Drª. Juciene Ricarte Cardoso (4 vagas)	História, Cultura e Identidades	História Ambiental e Povos Indígenas; História das mulheres indígenas; História da Saúde; Patrimônio Cultural; História e Escravidão; História e Quilombos.
Prof. Drª. Marinalva Vilar de Lima (1 vaga)	História, Cultura e Identidades	Cultura popular; Apropriações clássicas e medievais
Prof. Drª. Michelly Pereira de Sousa Cordão (2 vagas)	História, Cultura e Identidades	História; História da Política Brasileira; Nova República; História social da democracia; Transição democrática; História, gênero, raça e classe; Imprensa; História das homossexualidades
Prof. Drª. Rosilene Dias Montenegro (2 vagas)	História, Cultura e Identidades	Memória, História Oral, História da Ciência e Tecnologia, Estudos de Gênero, Políticas Públicas Desenvolvimento Regional.
Prof. Dr. Sergio Murilo Santos de Araujo (1 vaga)	História, Cultura e Identidades	História e Meio Ambiente; Vulnerabilidades, Riscos e Impactos Ambientais (EIA/RIMA); Desertificação, Degradação e Recuperação de Áreas Degradadas e Semiárido Brasileiro (SAB)
Orientador(a)	Linha de Pesquisa 03 (7 vagas)	Temas de Interesse
Prof. Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Júnior (1 vaga)	História Cultural das Práticas Educativas	Ensino, Penitenciária, Violência, Direitos Humanos e Segurança Social
Prof. Dr. Iranilson Burity de Oliveira (1 vaga)	História Cultural das Práticas Educativas	Metodologia da Escrita; História da Saúde e das doenças; Ensino de História.
Prof. Drª. Joedna Reis de Meneses (1 vaga)	História Cultural das Práticas Educativas	História do Nordeste; Historiografia, Subjetividades, Corporeidades, Sensibilidades e Práticas Educativas.
Prof. Drª. Martha Priscila Bezerra Pereira (1 vaga)	História Cultural das Práticas Educativas	História do Meio Ambiente; História da Saúde; Práticas Educativas, Trabalho e Saúde.
Prof. Dr. Ramsés Nunes e Silva (1 vaga)	História Cultural das Práticas Educativas	História da Educação; Secularização Escolar; Instituições Confessionais Escolares-Asilares; Ensino História; Arquivologia; Arquivos Pessoais; Paleografia e História da Paraíba.
Prof. Drª. Regina Coelli Gomes Nascimento (2 vagas)	História Cultural das Práticas Educativas	Currículo e Ensino de História, Alimentação e Cultura, Estudos de Gênero, Identidades e Discur
Total de Vagas		34

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
20/09/2023 (Site do PPGH: https://www.ppgh.ufcg.edu.br/)	Divulgação do edital
20/09/2023 a 26/09/2023	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
27/09/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
28/09/2023 a 30/10/2023	Período de inscrições
31/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
01/11/2023 a 03/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
06/11/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
21/11/2023	Prova escrita (presencial)
01/12/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
04/12/2023 a 05/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
06/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
11/12/2023 a 13/12/2023	Entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação (remota).
14/12/2023	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação.
15/12/2023 a 18/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
19/12/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação.
01/02/2024	Avaliação Curricular.
06/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
07/02/2024 e 08/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
09/02/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
19/02/2024	Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo.
20/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
28/02/2024	Divulgação do Resultado Final.
11/03/2024 a 15/03/2024	Período de Matrículas do Semestre 2024.1.
18/03/2023	Início das aulas do semestre 2024.1

ANEXO IV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

<p>Bibliografia Geral (Área de concentração: História, Cultura e Sociedade)</p>	<p>BURGUIÈRE, André. A antropologia histórica. In: A História Nova. 4ª ed. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1998. (p. 125-153)</p> <p>PROST, Antoine. Social e cultural indissociavelmente. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (Orgs.). Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998. (p. 123-137)</p> <p>SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora da Unesp, 1992. (p. 39-62)</p>
<p>Linha 1</p>	<p>BERMAN, Marshall. Baudelaire: o modernismo nas ruas. In: Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. (p. 127-166)</p> <p>CHOAY, Françoise. Cap. III: A Revolução Francesa. In: A alegoria do patrimônio. 6ª ed. Trad. Luciano Machado. São Paulo: Estação Liberdade; UNESP, 2006. (p. 95-124)</p> <p>LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5ª ed. Trad. Rubens Frias. São Paulo: Centauro, 2001. (p. 35-75)</p> <p>SILVA, Keila Queiroz. As praças centrais de Campina Grande: usos, memórias e representações. In: Caminhadas pela cidade: Campina Grande sob diversos olhares. João Pessoa: Ideia, 2023. (p. 109-128)</p>
<p>Linha 2</p>	<p>APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Luta e agências dos Akroá-Gamela no passado e no presente: entre o Piauí e o Maranhão. In: Histórias indígenas: memória, interculturalidade e cidadania na América Latina. São Paulo: Humanitas; Zamora: El Colegio de Michoacán, 2020. (p. 127-142)</p> <p>PERROT, Michelle. A mulher popular rebelde. In: Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros. 7ª ed. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017. (p. 170-195)</p> <p>SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, vol. 20, n. 02, Porto Alegre, UFRGS, jul/dez., 1995. (p. 71-99)</p> <p>SCHAMA, Simon. Introdução. In: Paisagem e memória. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. (p. 13-32)</p>
<p>Linha 3</p>	<p>ALBUQUERQUE Jr, Durval Muniz. A História em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, vol. 11, n. 19/20, jan/dez. 2004. (p. 79-100)</p> <p>LARROSA, Jorge. Lenguaje y educación. Revista Brasileira de Educação, n. 16, Rio de Janeiro, ANPED, jan/abr., 2001. (p. 68-80)</p> <p>RAJ, Kapil. Além do Pós-colonialismo... e Pós-positivismo: circulação e a História Global da ciência. Revista Maracanan, n. 13, Rio de Janeiro, UERJ, jul/dez., 2015. (p. 164-175)</p> <p>STALLYBRASS, Peter. O casaco de Marx: roupas, memória, dor. 3ª ed. Trad. Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. (Edição de Bolso)</p>

ANEXO V

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da UFCG/Centro de Humanidades, Edital PRPG Nº ____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI

CRITÉRIOS E ESTRUTURA DO PROJETO (máximo de 20 páginas)

1. CAPA (Folha de apresentação do Projeto contendo brasão e cabeçalho institucional, CPF (não colocar o nome), título de projeto em caixa alta, linha de pesquisa, indicação de dois possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida, rodapé com cidade (Campina Grande-PB), mês/ano de submissão do Projeto;

Observação: O título do projeto deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico;

2. FOLHA DE ROSTO/TÍTULO (deverá constar cabeçalho institucional, CPF do(a) candidato(a), Título, linha de pesquisa e rodapé com o nome da cidade (Campina Grande -PB), mês/ano de submissão do Projeto);

3. INTRODUÇÃO (Apresentação geral da temática);

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (definir, com clareza, os propósitos da pesquisa);

5. JUSTIFICATIVA (apresentar e explicar a relevância acadêmica e social da problemática da pesquisa, devendo explicar como seu projeto se articula com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual deseja vincular-se;

6. REFERENCIAL TEÓRICO (Analisar autores e/ou autoras que dialogam com a Área de Concentração do PPGH e Linha de Pesquisa do(a) candidato(a), explicando conceitos e orientações teóricas que contribuirão para o desenvolvimento do Projeto);

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: (Discussão de fontes documentais e historiográficas contemplando também uma breve apresentação dos arquivos de pesquisa, bibliografias, etc. a serem estudados);

8. CRONOGRAMA: (definir de forma objetiva cada etapa da pesquisa);

9. REFERÊNCIAS (listar, de acordo com as normas vigentes da ABNT, as obras citadas no projeto).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 20/09/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3810203** e o código CRC **07616FD2**.